



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

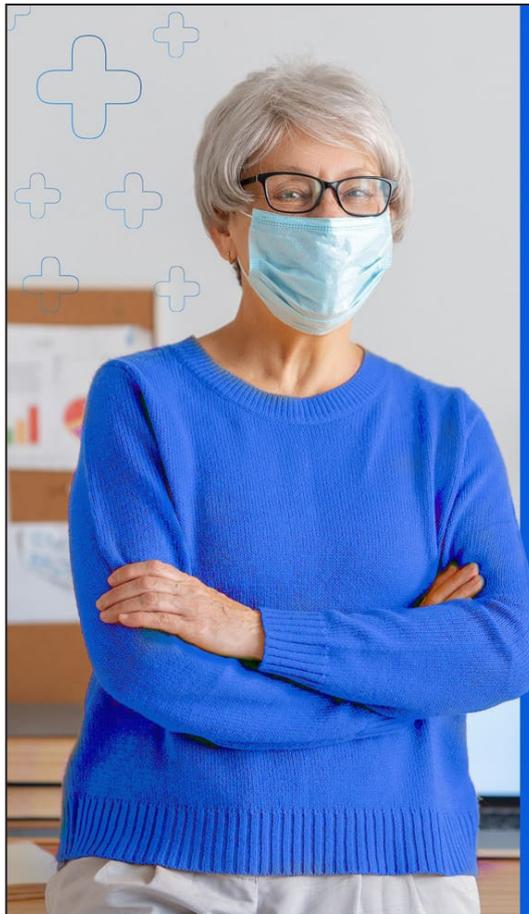
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9



**DEPOIS DA
SEGUNDA DOSE,
OS CUIDADOS
DEVEM
CONTINUAR!**

Todas as vacinas protegem contra a forma grave da covid-19, mas você ainda pode pegar a forma leve e transmitir para outras pessoas não vacinadas!

**Cuide-se e colabore
com a Saúde coletiva!**

Secretaria Municipal
de Saúde



PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 005 Fls. 18 Vol. I

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020

Processo Administrativo nº. 374/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A**. CNPJ n.º 08.983.781/0001-93. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2020, por um período de **doze meses**, bem como o acréscimo de valor referente ao reajuste, em conformidade com ao pedido efetuado pelo locador as fls. 334, Justificativa, Relatório, despacho constantes as fls., nº. 344, Parecer Jurídico n. 379/PGM/2021 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 374/2020.

Valor: **R\$ 180.923,16 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**

Data: 22.06.2021.

Livro 001 Fls. 88 Vol. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

Processo Administrativo nº. 2521/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado:

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ nº 07.103.838/0001-50. Objeto: **o Equilíbrio Econômico-Financeiro** ao Contrato n.º 075/2020, de conformidade com a Justificativa as fls. 991/1000, Parecer nº. 333/PGM/2021, tabela de composições dos cabos elétricos com a sugestão de reequilíbrio fls. 981, e Processo Administrativo nº 2521/2020.

Valor: **R\$ 47.472,57 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

Data: 22.06.2021.

**Livro 001 Fls. 88 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021**

Processo Administrativo nº. 1493/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **FR OLIVEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ nº 10.737.867/0001-88. Objeto: a contratação de uma empresa para construção de praça pública, com playground, área destinada a prática de exercícios, descanso e passeio, no setor 4, Quadra 111, Lote 01-UR, conforme Termo de Convênio nº. 276/PGE-2020, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, Composição Unitária de Custos, Notas de Empenhos n.ºs. 1521 e 1500/2021, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1493/2021.

Valor: **R\$ 775.107,38 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos).** Prazo: **540 (quinhentos e quarenta) dias.**

Data: 22.06.2021.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2542/2021/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2542/2021/FUMAS cujo objetivo é aquisição e manutenção de vidros e espelhos para atender as atividades de manutenção dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 51.931/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor da empresa DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, o lote de nº 01 no valor de R\$ 7.489,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Publique-se em 13/07/2021.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3202/2021/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3202/2021/FUMAS cujo objetivo é aquisição de cestas básicas para atender as atividades de manutenção dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.676/2019; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº

8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA, os lotes de nº 01 e 02 no valor de R\$ 85.596,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Publique-se em 12/07/2021.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 023/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 023/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALDENIR JOVINO, Secretário Municipal de Fazenda, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: CLEUSA APARECIDA ATÍLIO, assistente administrativo, Matrícula nº 2297, para ser fiscal do CONTRATO Nº 023/2021 – Contratação da Empresa Espaço Saber Serviços de Fotocópias para prestação de serviços, oriundo do Processo Administrativo nº 546/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Fazenda

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 12 de julho de 2021, lavrou o Auto de Infração nº 0040 em desfavor do Sr. José Gomes dos Santos, CPF nº 221.178.812-20, por infringir o disposto no Artigo 31, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde a multa de R\$ 5.866,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais).

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 2009/2021, pela Secretaria Municipal de Educação

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
FONOAUDIÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS				
652.886-4	GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	24/04/1992	68,00	1º
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS - ZONA URBANA				
604.954-0	EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE	21/10/1992	67,00	66º
654.239-5	ADRIANA CAVERIANI CRUZ	10/04/1986	67,00	67º
667.646-4	VILMA DOS SANTOS BATISTA	13/03/1981	67,00	68º
651.351-4	LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA	27/06/1992	67,00	69º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 13 de julho de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 52.688/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 3367/2021, pela Secretaria Municipal de Educação

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS - ZONA RURAL – ESCOLA MARIA PAULINA DONADON				
665.820-2	RACHEL MARIA DAROLD DA SILVEIRA	29/12/1966	62,00	2º
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS - ZONA URBANA				
661.166-4	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	08/01/1973	67,00	70º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 13 de julho de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 52.688/2021

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CHAMADA Nº01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA

O Presidente da Fundação Cultural de Vilhena, no uso de suas atribuições, convoca os Artistas do município de Vilhena - RO para comparecerem à reunião para discutirem assuntos relacionados as Políticas Culturais do Município, conforme datas dispostas na tabela especificando a realização conforme Anexo I. A Reunião será por Segmentos Artísticos que se realizará no horário das 19h00 em primeira chamada ou às 19h15 com qualquer número de presentes em segunda chamada, a Reunião acontecerá de forma virtual pelo link: <https://meet.google.com/zyd-nxdg-qhv>, com as seguintes pautas:

- Estruturação do Plano Decenal (2021 – 2031);
- Eleição dos representantes da Setorial para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- IV Conferencia Municipal de Cultura (CMC);
- Credenciamento para a Conferencia Municipal de Cultura via formulário online.
- Abertura do Fundo Municipal de Cultura (FMC).

Vilhena - RO, 13 de Julho de 2021.

Francislei Inácio da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 50.894/2021

ANEXO I – CALENDARIO DE REUNIÕES

SETORIAL	DATA
Arquitetura, Patrimônio Histórico e Cultural	19/07/2021
Livro, Leitura e Literatura	20/07/2021
Artes Visuais e Audiovisual	21/07/2021
Artesanato e Moda	22/07/2021
Cultura Afro Brasileira, Cultura Indígena, Culturas Populares e Folclore	23/07/2021
Artes Cênicas	26/07/2021
Música	27/07/2021

ANEXO II – PROPOSTA POR SETORIAIS PARA O PLANO DECENAL

Eixo	Setorial	Propostas
------	----------	-----------

1	Música	<p>Local para Ensaio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponível: Biblioteca Municipal "Monteiro Lobato" • Proposta: construção sala com tratamento Acústico. <p>Local para gravação de Música:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipar a sala de audiovisual para utilizar captação de recursos para locação de estúdio; • Adquirir equipamento de som, palco, etc.; • Adquirir material permanente com previsão de utilização de emenda positiva; <p>Festival de Música Anual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição Livre; • Interpretação Livre; • Critérios de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> a) Arranjo; b) Interpretação; c) Conjunto (Banda); • Abrangência / Faixas Etárias: <ul style="list-style-type: none"> a) Infantil; b) Juvenil; c) Adulto; • Programação: <ul style="list-style-type: none"> a) Shows (Abertura, meio e Final) • Premiação; • Captar Valor Estimado para o projeto do Festival em torno de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) provindos de emendas parlamentares ou através de editais e projetos de lei; <p>Noites da Seresta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a reestruturação do evento; • Adotar critérios para inscrição: <ul style="list-style-type: none"> a) Antecipar as Inscrições; b) Repertório próprio; c) Trabalhar com cessão de imagem; • Estruturar programação: <ul style="list-style-type: none"> a) Show de Abertura com músicos contratados; b) Captar recursos com iniciativa privada; <p>Festival Estudantil Semestral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação de estudantes de rede pública de ensino; • Categorias de interpretação; • Captar recursos através de patrocínio da iniciativa privada; • Captar recursos através de edital de projeto com SEJUCEL e outros; <p>Outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma agenda cultural integrada no município; • Em grandes shows, garantir a participação de artistas locais em pré-shows e showcases;
---	--------	--

2	Artesanato	<ul style="list-style-type: none">• Criar calendário de feiras com parceria dos seguimentos da cultura;• Criar estrutura e mecanismo para o artesanato indígena;• Criar estrutura e mecanismo para venda de artesanato de apenados;• Curso de capacitação em projetos para editais;• Criar suporte de divulgação com folhetos, banner e mídia;• Criar sistemas municipal e estadual de informações sobre o Artesanato;• Manutenção e expansão das feiras regionais em cidade polo com verba garantida;• Cria os programas de Artesanato Vilhenenses e Rondoniense com legislação própria;• Estimular a Criação da Loja do Artesão, auto sustentável, administrado por Associação de Artesão;• Cria e estimular aulas, workshops, seminários, oficinas pagas e gratuitas;• Estabelecer o Selo de Qualidade do Artesanato Municipal, Estadual e Nacional;• Apoio para participação de Artesãos Rondonienses em Feiras Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais;• Criar pontos de divulgação do Artesanato Vilhenense e Regional em Hotéis, Aeroportos e Rodoviárias.• Usar a base conceitual do Artesanato Brasileiro como base para os cadastros da Carteira Municipal e Editais;• Estabelecer parcerias com SEDUC, SEMEC, SEMED, SEBRAE, SESI e SENAC para a promoção de feiras, visitasões, oficinas e Cursos de Artesanato nas feiras;• Utilizar os espaços das feiras municipais para promover feiras de Artesanato;• Aquisição de tendas de 3m x 3m exclusivas para os Artesãos e Feiras;• Criar o cargo de coordenador de Artesanato, para ser ocupado por Artesão com, no mínimo, cinco anos de experiência. O coordenador ficará responsável pelo cadastro, feiras, eventos, cursos e tudo que esteja relacionado ao Artesanato e Trabalhadores Manuais conforme legislação específica do setor.
---	------------	---

3	Artes Cênicas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e Implementar o Plano Municipal de Cultura em 90 dias; • Realizar I Fórum de Cultura para Discutir a Criação do Plano em 30 dias a contar da data da conferência e mais dois fóruns subsequentes a cada 30 dias; • Realizar Cursos e oficinas permanentes para capacitação de profissionais das Artes Cênicas; • Implementar e Regulamentar o Fundo Municipal de Cultura; • Criar Calendário de Atividades culturais anuais no âmbito municipal; • Facilitar acordos entre órgão público ou privado no sentido de disponibilizar espaços/obras ociosas para uso dos segmentos culturais; • Instituir roteiros de turismo com base nas comunidades, povos indígenas, grupos de Artes (Dança, Teatro, Circo), Artesanato, Artes Plásticas e Audiovisual; • Criar Lei Municipal de incentivo à cultura para captação de recursos provenientes de porcentagem de recolhimento de imposto do ISSQN/ Fazenda Municipal; • Disponibilizar Fundos por editais públicos de leis específicas, para fomento e circulação de bens culturais, pesquisa e difusão de conhecimento Artístico; • Criar estratégias para aumentar o numero de frequentadores de espetáculos de Dança, Teatro e Circo; • Criar lei municipal que assegure a realização anual do Festival Amazônico de Teatro – FAT; • Criar o Festival de Danças integradas no município com participação de grupos locais, regionais e nacionais; • Estabelecer parceria entre Fundação Cultural de Vilhena e a SEMED/ SEDUC para formação continuada de professores que possam ser multiplicadores de Artes através de oficinas ministradas por Artistas Locais; • Criar Festival Estudantil de Artes Cênicas no Município; • Regulamentar o espaço de Dramaturgia e Audiovisual anexo a Biblioteca Municipal Monteiro Lobato para que seja reformado, equipado para uso exclusivo de grupos que produzem Artes Dramática no município; • Promover Através da Fundação Cultural cursos, oficinas, Workshops, nas áreas de Artes Cênicas de maneira permanente com vagas abertas à comunidade; • Cria Capacitação a nível de especialização em políticas culturais para gestores, agentes culturais e Artistas do município; • Promover mostras/oficinas de dança sênior no dia 31 de maio – Dia da Dança Sênior instituído pela lei municipal nº4371/2016; • Instituir e Fiscalizar normas de contratação de profissionais da área de Artes Cênicas para trabalhar nos órgãos públicos no sentido de que sejam profissionais capacitados e atuantes em suas respectivas áreas observando se possuem formação e/ou registro profissional nas áreas (DRT, diplomas e certificados); • Fomentar ações na área de Circo dentro do município facilitando a vinda de Artistas nessa área de apresentações em praças públicas; • Estruturar o projeto: “Circo: um espetáculo que mobiliza plateias e constrói saberes” existente na Escola Ângelo Mariano há nove anos, para que seja aplicado em, no mínimo, duas outras Escolas do Município, através de parceria entre SEMED e Fundação Cultural de Vilhena; • Fomentar ações de dança sênior nas Escolas de Redes Pública e Privada do Município;
4	Livro, Leitura e Literatura	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer parceria entre Escolas Municipais e Estaduais no uso da Biblioteca Municipal; • Criação de Bibliotecas itinerantes para zona rural e urbana periférica; • Criação de OSCIP, Organização Privada de Interesse Público para instituição de um Clube de Leitura nas Escolas, filiando alunos por meio de uma carteira de identificação e leque de bônus: Descontos em locais Culturais e compra de Livros; • Criação de uma rede de concurso de poesia e produção textual, interrelacionando Escolas Municipais e Estaduais, angariando patrocínios das empresas privadas; • Rodas de discussões sobre obras lidas e convite de profissionais especialistas para falar sobre as obras; • Contratação de Jovem Aprendiz para Auxiliar na Biblioteca; • Concurso de Leitura; • Parceria com o Setor Educacional; • Projeto de Leitura em Hospitais; • Eventos envolvendo Pesquisadores Locais.

5	Artes Visuais e AudioVisual	<ul style="list-style-type: none">• Instituir o Conselho Municipal de Cultura;• Consolidar as políticas públicas da Cultura em Vilhena com a criação de editar de fomento voltados para apoio e incentivo de projetos voltados ao Audiovisual e Fotografia;• Criação de atividades de qualificação e fomento da produção de Fotografia e AudioVisual;• Criação de Espaço para produção e Exposição de Fotografia e Audiovisual;• Promover um Festival de Audiovisual tanto na esfera municipal quanto estadual e também uma Mostra Fotográfica;• Criar um Museu da Memória Fotográfica;• Aquisição de equipamentos de projeção de filmes para uso coletivo da população com telão e som;• Produção de um programa para divulgação dos projetos culturais em Rondônia;• Equipar a sala Audiovisual de Vilhena para ser um local de produção e exibição de Cinema aberto a comunidade em Vilhena;• Equipar a Biblioteca Monteiro Lobato para exibição de Filmes e Documentários para a Comunidade;• Criar meios e mecanismo para proteção e salvaguarda da Cultura Imaterial e Material através da produção de Vídeos Documentários e Fotografias;
---	-----------------------------	--

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2881/2021/SEMOSP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2881/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação de empresa para construção de rede de drenagem pluvial e dissipador de energia na Av. 1º de Maio ao Igarapé Pires de Sá, no Setor 02, Bairro Centro, em Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 51.608/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Tomada de Preços, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls. 205/2018, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das empresas:

CANUMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 13.439.461/0001-07, o valor de R\$ 211.302,88 (duzentos e onze mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos);

Publique-se em 13 de julho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]